



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 09/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS HUMANOS PARA: “PROGRAMA ROTAS DO CONHECIMENTO”

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Profissional Autônomo

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato(a)

Os valores dos serviços prestados constam do Anexo II.

Link para inscrição: <https://forms.gle/IP1xMxVVzK9GqxnX6>

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 09-2025** para o preenchimento de **5 VAGAS - PROFISSIONAL AUTÔNOMO**, discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA observando as Resoluções internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto, seguindo, pois, os parâmetros do presente Edital.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar candidatos para atuarem, por período certo e determinado, no projeto **“320 - PROGRAMA ROTAS DO CONHECIMENTO”** referenciado neste edital, para todos os efeitos, como “projeto acadêmico”.
- b) Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, mas, **não estão aptos às vagas deste edital**, independentemente da habilitação para a vaga e de sua aprovação integral nesta seleção, os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tiveram vínculo laboral com a FADEMA por período superior a 2 meses nos últimos 6(seis) meses a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6(seis) meses para nova contratação.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.
- d) As admissões se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.
- e) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.
- f) Os critérios de seleção são os previstos nas **Tabelas 3 e 4** deste edital e estipulados pela coordenação do projeto.
- g) A forma de contratação observará o regime de **prestação de serviços autônomos**, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, além da observância das legislações que regem a matéria, assim como as Resoluções Internas da entidade apoiada (IF) onde se executa o projeto.
- h) As atividades do contratado serão desempenhadas na modalidade Remota conforme descrição da Tabela 1.
- i) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei 8.958/94 e do Decreto 7.423/2010.
- j) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

(Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na **Tabela 1, abaixo.**

TABELA 1

| Professor (R\$50,00 hora trabalhada) | | | | | |
|---|--|--|---|-----------------|---------------|
| Nº | Função | Requisitos Mínimos a serem comprovados no ato da inscrição | Remuneração (valor bruto) | Modo de atuação | Vaga(s) |
| 01 | Prestador de Serviço Externo Professor- Gestão Pública e Governança do Turismo: Uma Abordagem Integrada e Participativa | Graduação em Turismo ou área correlata. | R\$50,00 hora trabalhada (incidirão os descontos legais previstos em lei) Até 8 horas semanais/ máximo de 40 horas por curso | Remoto | 01 (uma) vaga |
| 02 | Prestador de Serviço Externo Professor- Turismo Cultural: Estratégias e Técnicas para Gestores e Profissionais | Graduação em Turismo ou área correlata. | R\$50,00 hora trabalhada (incidirão os descontos legais previstos em lei) Até 8 horas semanais/ máximo de 40 horas por curso | Remoto | 01 (uma) vaga |

*As atribuições e demais informações sobre os serviços constam do Anexo III.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

TABELA 2

| Tutor (R\$36,00 hora trabalhada) | | | | | |
|---|---|---|---|------------------------|-----------------|
| Nº | Função | Requisitos Mínimos a serem comprovados no ato da inscrição | Remuneração (valor bruto) | Modo de atuação | Vaga(s) |
| 01 | Prestador de Serviço Externo Tutoria - Gestão Pública e Governança do Turismo: Uma Abordagem Integrada e Participativa | Graduação em Turismo ou área correlata. | R\$36,00 hora trabalhada (incidirão os descontos legais previstos em lei) Até 8 horas semanais/ máximo de 40 horas por curso | Remoto | 02 (duas) vagas |
| 02 | Prestador de Serviço Externo Tutoria - Turismo Cultural: Estratégias e Técnicas para Gestores e Profissionais | Graduação em Turismo ou área correlata. | R\$36,00 hora trabalhada (incidirão os descontos legais previstos em lei) Até 8 horas semanais/ máximo de 40 horas por curso | Remoto | 01 (uma) vaga |



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/iP1xMxVVzK9GqxnX6> no período previsto no **Anexo V**, preenchendo as informações solicitadas.
- b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF e em arquivo único (o candidato deverá compactar o arquivo colocando na ordem os documentos abaixo)**:

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)

(i) Pontuação alcançada pelo(a) candidato(a) nos termos da **Tabela-3 e 4 (preencher Anexo I (PROFESSOR) e Anexo II (TUTOR) - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO, conforme a vaga de professor ou tutor. A nota alcançada será conferida pela Comissão em conformidade com os documentos pontuáveis, podendo ser revista.**

(ii) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula do curso) de acordo com a vaga pretendida;

(iii) Comprovantes de experiência **cada vaga na Tabela 3 e Tabela 4**, Experiência profissional comprovada mediante:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Cópias das páginas que comprovem o vínculo empregatício com funções relacionadas à área da disciplina.
- Declaração de Experiência Profissional: Declarações emitidas por órgãos públicos, privados, entidades de caráter social, empregadores ou clientes contendo descrição detalhada das atividades realizadas e período trabalhado (devidamente reconhecidas em cartório, no caso de pessoa física).
- Portfólios ou Relatórios Técnicos: Relatórios, estudos ou materiais desenvolvidos pelo profissional, especialmente úteis em áreas afins com o tema da disciplina, que contenham o número de inscrição em órgão regulador da profissão ou sejam emitidos em papel timbrado.
- Certificados ou Declarações de Participação em Projetos: Certificados ou declarações (devidamente reconhecidas em cartório, no caso de pessoa física) de participação em projetos ou atividades que demonstrem experiência prática na área, desde que demonstrem o período trabalhado de forma clara.
- Notas Fiscais ou Recibos de Serviços: Para profissionais autônomos, comprovantes de serviços prestados, como notas fiscais, recibos ou equivalentes, no último caso, devem ser expedidos pelo contratante, desde que demonstrem o período trabalhado de forma clara.
- Certidões ou Documentos Oficiais de Experiência Pública: Para quem ocupou cargos públicos relacionados à área, desde que demonstrem o período trabalhado de forma clara.

(iii) Experiência profissional como docente comprovada mediante:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): Cópias das páginas que comprovem o vínculo empregatício com funções relacionadas à área da disciplina.
- Declaração de Experiência Profissional: Declarações emitidas por órgãos públicos, privados, entidades de caráter social.
- Certificados ou Declarações de Participação em Projetos como docente
- Certidões ou Documentos Oficiais de Experiência Pública: Para quem ocupou cargos públicos como docente desde que demonstrem o período trabalhado de forma clara.

Comprovantes Curriculares e de experiências, avaliados da seguinte forma:

Tabela 3: para as vagas de Professor:

Tabela 4: para a vaga de Tutor:



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

*As experiências serão comprovadas mediante: declaração do empregador/contratante (com assinatura devidamente reconhecida em cartório no caso de pessoa física), carteira de trabalho, declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social na área pretendida neste edital descrevendo o período de forma clara, sob pena de desclassificação.

TABELA 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador externo - Professor

| CLASSE | TÍTULOS | PONTOS | MÁXIMO |
|-------------------------------------|--|---|--------|
| Titulação | I. Doutorado | 40 | 40 |
| | II. Mestrado | 30 | |
| | III. Especialização | 20 | |
| | IV. Graduação na área de turismo ou área correlata ao tema da disciplina | 15 | |
| Experiência | V. Experiência profissional na área da disciplina | 5 pontos por atividade comprovada nos últimos 5 anos | 40 |
| | VI. Experiência profissional como docente na área de turismo ou área correlata ao tema da disciplina | 1 ponto por mês de atividade comprovada no últimos 5 anos | 20 |
| Pontuação total da etapa de seleção | | | 100 |

TABELA 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Colaborador externo - Tutor

| CLASSE | TÍTULOS | PONTOS | MÁXIMO |
|-------------|--|--|--------|
| Titulação | I. Graduação na área de turismo ou área correlata ao tema da disciplina | 20 | 20 |
| | II. Disciplina cursada em Graduação ou Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) correlatas ao tema da disciplina. | 1 ponto por disciplina (máximo 10 disciplinas) | |
| Experiência | III. Experiência profissional na área da disciplina | 1 ponto por mês de atividade comprovada nos últimos 5 anos | 20 |



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

| | | | |
|--|---|----|------------|
| | IV. Experiência em tutoria à distância; | 40 | 40 |
| | V. Experiência com tutoria presencial | 20 | |
| Capacitação em EAD | VI. Curso de tutoria para Ead - mínimo de 20 horas; ou | 20 | 20 |
| | VII. Em outro tipo de capacitação Ead - Mínimo de 20 horas. | 15 | |
| Pontuação total da etapa de seleção | | | 100 |

- c) A falta do envio de Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição) acarretará a **desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.**
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.
- e) Os documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido no item Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição), acarretará na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.
- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) O candidato poderá se inscrever para até duas vagas, sendo vedada a inscrição para três ou mais vagas, sob pena de desclassificação do candidato. Classificado em mais de uma vaga, o candidato deverá optar por apenas uma vaga.
- h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.
- j) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição e os documentos desta, que será comprovado pela Comissão junto do sistema de inscrições, sendo apontada a data, hora, nome do candidato(a) e vaga escolhida para validação.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
- l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.
- m) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo de no mínimo 01(um) representante da FADEMA com o Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.
- 3.2 - O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF e em um único arquivo**, observando a organização deste conforme acima. O tamanho máximo do arquivo deve ser de 100MB.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto nas Tabelas 4 e 5**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas nas referidas tabelas.
- b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- c) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados nas **Tabelas 1 e 2** ou que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.
- e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- f) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- (1) Maior nota comprovada no somatório da Titulação;
 - (2) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

5. Dos resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo V**, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) **É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico(s) da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –

www.fadema.org.br

6. Dos Recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3(três) colaboradores da FADEMA designados por portaria, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo V**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/HpwnqxJGujppC8Ub8>, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Da impugnação ao Edital

- a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo de até **2(dois) dias úteis a contar da sua publicação no site da FADEMA, manifestando-se pelo link** <https://forms.gle/CF6Fd2azb5zUxoz89>.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1(um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

8. Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será, ao final, homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso/Contrato (Anexo VI)**, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, ou pela revisão de atos na atuação de seu poder-dever em casos de erros, ou ainda caso não atenda o(a) candidato(a) aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.
- c) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- d) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- e) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim com as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Comissão - FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A) - PROFESSOR

| | |
|--|--|
| Nome Completo | |
| CPF: | |
| Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade) | |
| Vaga que concorre (conforme tabela 1) : | |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

TABELA 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PROFESSOR

| Código | Descrição | Pontuação | Pontuação máxima | PONTUAÇÃO ALCANÇADA |
|--------------|--|---|-------------------|---------------------|
| Titulação | I. Doutorado | 40 | 40 | |
| | II. Mestrado | 30 | | |
| | III. Especialização | 20 | | |
| | IV. Graduação na área de turismo ou área correlata ao tema da disciplina | 15 | | |
| Experiência | V. Experiência profissional na área da disciplina | 5 pontos por atividade comprovada nos últimos 5 anos | 40 | |
| | VI. Experiência profissional como docente na área de turismo ou área correlata ao tema da disciplina | 1 ponto por mês de atividade comprovada no últimos 5 anos | 20 | |
| TOTAL | | | 100 PONTOS | TOTAL |

*Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexeii os documentos pontuáveis no ato da inscrição.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO(A) - TUTOR

| | |
|--|--|
| Nome Completo | |
| CPF: | |
| Endereço Completo (Rua, nº, bairro, CEP, cidade) | |
| Vaga que concorre (conforme tabela 2) : | |

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
TABELA 4 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - TUTOR

| Código | Descrição | Pontuação | Pontuação máxima | PONTUAÇÃO ALCANÇADA |
|--------------|--|--|-------------------|---------------------|
| Titulação | I. Graduação na área de turismo ou área correlata ao tema da disciplina | 20 | 20 | |
| | II. Disciplina cursada em Graduação ou Pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) correlatas ao tema da disciplina. | 1 ponto por disciplina (máximo 10 disciplinas) | | |
| Experiência | III. Experiência profissional na área da disciplina | 1 ponto por mês de atividade comprovada nos últimos 5 anos | 20 | |
| | IV. Experiência em tutoria à distância; | 40 | 40 | |
| | V. Experiência com tutoria presencial | 20 | | |
| | VI. Curso de tutoria para Ead - mínimo de 20 horas; ou | 20 | 20 | |
| | VII. Em outro tipo de capacitação Ead - Mínimo de 20 horas. | 15 | | |
| TOTAL | | | 100 PONTOS | TOTAL |

*Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

| Função | Descrição das atividades | Vaga(s) |
|--|---|------------------|
| Prestador de Serviço Externo Professor - Gestão Pública e Governança do Turismo: Uma Abordagem Integrada e Participativa | <p>Ações:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;2. Observar as orientações da coordenação-adjunta a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;3. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, da FADEMA e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;4. Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;5. Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;6. Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) de acordo com o material do curso;7. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;8. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;9. Ser pontual na entrega das aulas e comprometido com que é proposto pelo curso;10. Cumprir integralmente a carga horária das aulas e o cronograma do curso;11. Prezar pela construção de uma linguagem dialógica, propondo a construção de imagens para explicitar características dos textos;12. Zelar pela conformidade do conteúdo das aulas à proposta do Programa de Disciplina e/ou Unidade Curricular, Plano de Ensino e Plano de Unidade de Aprendizagem;13. Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;14. Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;15. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;16. Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;17. Promover reuniões periódicas com tutores do curso; | 01 (uma) vaga |



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

| | | |
|--|---|----------------------|
| | <p>18. Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;</p> <p>19. Comunicar com antecedência à coordenação-adjunta o interesse em desligar-se do programa.</p> <p>20. Fazer a entrega do Produto Final do curso</p> <p>Carga horária: Até 08 horas semanais/40 horas por curso</p> | |
| <p>Prestador de Serviço Externo - Professor - Turismo Cultural: Estratégias e Técnicas para Gestores e Profissionais</p> | <p>Ações:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;2. Observar as orientações da coordenação-adjunta a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;3. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, da FADEMA e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;4. Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;5. Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;6. Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) de acordo com o material do curso;7. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;8. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;9. Ser pontual na entrega das aulas e comprometido com que é proposto pelo curso;10. Cumprir integralmente a carga horária das aulas e o cronograma do curso;11. Prezar pela construção de uma linguagem dialógica, propondo a construção de imagens para explicitar características dos textos;12. Zelar pela conformidade do conteúdo das aulas à proposta do Programa de Disciplina e/ou Unidade Curricular, Plano de Ensino e Plano de Unidade de Aprendizagem;13. Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;14. Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;15. Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso; | <p>01 (uma) vaga</p> |



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

| | | |
|--|--|----------------------------|
| | <ol style="list-style-type: none">16. Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;17. Promover reuniões periódicas com tutores do curso;18. Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;19. Comunicar com antecedência à coordenação-adjunta o interesse em desligar-se do programa.20. Fazer a entrega do Produto Final do curso <p>Carga horária: Até 08 horas semanais/40 horas por curso</p> | |
| <p>Prestador de Serviço Externo - Tutor- Gestão Pública e Governança do Turismo: Uma Abordagem Integrada e Participativa</p> | <p>Ações:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;4. Manter regularidade de acessos ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e retornar às solicitações dos cursistas e/ou coordenações em até 24 horas;5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;6. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;7. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Coordenação;8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;9. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;10. Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos em até 24 horas após a postagem dos alunos;11. Avaliar as atividades e fóruns temáticos;12. Atender às solicitações dos Coordenadores de Tutoria, de Curso e Geral;13. Fazer a entrega do Produto Final do curso14. Estabelecer ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional com todos usuários do Ambiente Virtual; | <p>02 (duas) vagas</p> |



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

| | | |
|--|---|--------------------------|
| | <p>15. Participar, obrigatoriamente, dos eventos promovidos pela equipe do curso como seminários e encontros presenciais;</p> <p>16. A não participação implicará na desclassificação do tutor.</p> <p>Carga horária: Até 08 horas semanais/40 horas por curso</p> | |
| <p>Prestador de Serviço Externo - Tutor - Turismo Cultural: Estratégias e Técnicas para Gestores e Profissionais</p> | <p>Ações:</p> <p>17. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;</p> <p>18. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;</p> <p>19. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;</p> <p>20. Manter regularidade de acessos ao Ambiente Virtual de Aprendizagem e retornar às solicitações dos cursistas e/ou coordenações em até 24 horas;</p> <p>21. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;</p> <p>22. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes;</p> <p>23. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Coordenação;</p> <p>24. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenação de Tutoria;</p> <p>25. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;</p> <p>26. Proporcionar feedback coletivo e individualizado aos alunos em até 24 horas após a postagem dos alunos;</p> <p>27. Avaliar as atividades e fóruns temáticos;</p> <p>28. Atender às solicitações dos Coordenadores de Tutoria, de Curso e Geral;</p> <p>29. Estabelecer ambiente cortês, cooperativo e com relacionamento motivacional com todos usuários do Ambiente Virtual;</p> <p>30. Fazer a entrega do Produto Final do curso</p> <p>31. Participar, obrigatoriamente, dos eventos promovidos pela equipe do curso como seminários e encontros presenciais;</p> <p>32. A não participação implicará na desclassificação do tutor.</p> <p>Carga horária: Até 08 horas semanais/40 horas por curso</p> | <p>01 (uma) vaga</p> |



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

ANEXO IV - CONTEÚDOS A SEREM TRABALHADOS EM CADA CURSO

| Curso | Descrição do conteúdo |
|--|--|
| Gestão Pública e Governança do Turismo: Uma Abordagem Integrada e Participativa | <p>Fundamentos da Gestão Pública no Turismo</p> <ul style="list-style-type: none">- O Turismo como Estratégia de Desenvolvimento Econômico e Social: impacto em municípios e regiões.- Estrutura e Políticas Públicas de Turismo no Brasil: o Sistema Nacional de Turismo (SNT).- Planejamento Público no Turismo: objetivos e diretrizes.- A Importância de Minas Gerais no Cenário Turístico Brasileiro: potencialidades e desafios. <p>Planejamento Estratégico em Gestão Pública do Turismo</p> <ul style="list-style-type: none">- Diagnóstico Turístico Municipal e Regional: levantamento de recursos e potencialidades.- Elaboração de Planos Municipais de Turismo: definição de objetivos, metas e ações.- Gestão Integrada no Turismo: articulação entre órgãos públicos, privados e sociedade civil.- Instrumentos de Gestão Participativa: COMTUR, fóruns e comitês de turismo.- Ferramentas e Instrumentos de Planejamento: roteirização, inventário turístico e análise SWOT. <p>Gestão Financeira e Captação de Recursos no Turismo</p> <ul style="list-style-type: none">- O Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR): Estruturação e Gerenciamento: regulamentação, fontes de recursos e aplicação estratégica.- Captação de Recursos para o Turismo: editais, parcerias público-privadas (PPP) e financiamento externo.- Orçamento e Prestação de Contas em Projetos Turísticos: transparência e eficiência na gestão financeira. <p>Governança Regional e Integração de Municípios</p> <ul style="list-style-type: none">- O Papel das Instâncias de Governança Regional (IGR): conceito, estrutura e relevância.- Integração Regional no Turismo: estratégias para articular municípios com características e objetivos comuns.- Desafios e Oportunidades na Governança Regional em Minas Gerais: valorização do patrimônio cultural, natural e histórico.- Boas Práticas de Governança Regional no Brasil: lições aplicáveis ao estado de Minas Gerais. <p>Avaliação Final: Apresentação de um projeto de gestão pública integrada para o turismo em um município ou região fictícia</p> |



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

| | |
|---|---|
| <p>Turismo Cultural: Estratégias e Técnicas para Gestores e Profissionais</p> | <p>Fundamentos do Turismo Cultural e Preservação do Patrimônio</p> <ul style="list-style-type: none">- O que é turismo cultural? Motivação e experiências do visitante- Patrimônio cultural material e imaterial: identificação e valorização- Preservação do patrimônio cultural e artístico no turismo- Legislação e políticas públicas para o turismo cultural <p>Desenvolvimento Sustentável e Prosperidade das Comunidades no Turismo Cultural</p> <ul style="list-style-type: none">- Turismo cultural e desenvolvimento local e regional- O papel das comunidades na valorização do patrimônio cultural- Turismo cultural como ferramenta de inclusão social e econômica- Estratégias para equilibrar turismo e preservação cultural <p>Gestão e Técnicas para o Turismo Cultural</p> <ul style="list-style-type: none">- Planejamento e gestão de destinos culturais- Criação e estruturação de roteiros e experiências culturais autênticas- Interpretação do patrimônio: comunicação e engajamento do visitante- Sustentabilidade no turismo cultural: desafios e soluções <p>Inovação, Marketing e Promoção do Turismo Cultural</p> <ul style="list-style-type: none">- Turismo cultural e economia criativa: oportunidades e parcerias- Novas tecnologias aplicadas ao turismo cultural- Estratégias de marketing e branding de destinos culturais |
|---|---|



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado
Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 –
www.fadema.org.br

ANEXO V-CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA/PERÍODO | MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO |
|--|-------------------------|---|
| Publicação do Edital e Divulgação | 31/01/2025 | www.fadema.org.br |
| Impugnação aos termos do Edital | 31/01/2025 a 02/02/2025 | Pelo Link: https://forms.gle/CF6Fd2azb5zUxoz89 |
| Inscrições | 31/01/2025 a 07/02/2025 | Pelo Link: https://forms.gle/iP1xMxVVzK9GqxnX6 |
| Resultado preliminar | 13/02/2025 | www.fadema.org.br |
| Recurso | 13/02/2025 a 15/02/2025 | Pelo Link: https://forms.gle/HpwnqxJGujppC8Ub8 |
| Resultado final | 19/02/2025 | www.fadema.org.br |
| Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto | 19/02//2025 | por e-mail |
| Reunião com coordenação do projeto e equipe da SECULT | 20/02/2025 - 14h00 | Google meet Link da videochamada: https://meet.google.com/kgt-dmhn-izw |

Edital 09_2025 - Professora e Tutor - PROGRAMA ROTAS DO CONHECIMENTO - CICLO 4.pdf

Documento número #4a5d3c2f-eb81-47a6-95fc-4d13737a9d6b

Hash do documento original (SHA256): ea7e915d31bdc0389c0772d5b74b1eb5d83f123e1575c34ada238511912541f3

Assinaturas

 **Davi Damásio de Souza**

CPF: 136.845.286-84

Assinou em 31 jan 2025 às 10:08:26

Log

- 31 jan 2025, 10:06:22 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número 4a5d3c2f-eb81-47a6-95fc-4d13737a9d6b. Data limite para assinatura do documento: 02 de março de 2025 (10:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 31 jan 2025, 10:06:30 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: davi.fadema@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Damásio de Souza.
- 31 jan 2025, 10:08:26 Davi Damásio de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi.fadema@gmail.com. CPF informado: 136.845.286-84. IP: 200.131.10.2. Componente de assinatura versão 1.1110.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 31 jan 2025, 10:08:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4a5d3c2f-eb81-47a6-95fc-4d13737a9d6b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4a5d3c2f-eb81-47a6-95fc-4d13737a9d6b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.